

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.513, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 755, art. 8º, I, de 13 de Dezembro de 2006;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
04 – Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0010 – Administração Governamental	
04.122.0010.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAG. FIXAS- PESSOAL CIVIL	R\$ 7.500,00
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
04 – Administração	
04.124 – Controle Interno	
04.124.0011 – Controle Interno	
04.124.0011.2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 7.000,00
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.500,00
3.1.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, 02 de Outubro de 2007.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento